Resolução nº : 1489/2004
Protocolo nº : 44816/04
Origem : MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Indeferir o pedido de substituição de dados do Sistema de Informações Municipais, relativamente aos dados do exercício de 2003, dos módulos "Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Acompanhamento Mensal" (AM), de acordo com a Informação nº 326/04, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 2228/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 23 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA